



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence e **Sra. Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568, Bairro: Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 349/2018 – Pregão nº 198/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 246.724,31 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao acréscimo de 13,6984% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 2.047.845,31 (dois milhões quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de agosto de 2019.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerente de Serv. Público. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º. 096/2018  
Contratada

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n.º. 089/2018  
Contratada

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n.º. 084/18  
e Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. n.º. 035/17  
Contratante

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20